

Belém, PA, 01 a 04 de agosto de 2024

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO E DO CARÁTER DO ENCONTRO

Art. 1º Os Fóruns de EJA do Brasil, por meio da Coordenação Nacional do ENEJA, constituída pelo Fórum Estadual de EJA do Pará e Coordenadores das Regiões realizam o XVIII Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos - XVIII ENEJA, com caráter deliberativo, mobilizador, de luta e de resistência na defesa do direito à Educação de Jovens, Adultos e Idosos, ocasião em que se constroem um conjunto de propostas relativas à garantia do direito à educação pública de qualidade social, gratuita, popular, democrática, inclusiva e laica, e em defesa da democracia, da vida e dos direitos sociais.

§ 1º O TEMA central do XVIII ENEJA 2024 é **“EDUCAÇÃO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR: fundamentos para uma política pública nacional de EJA”** e acontecerá no período de 01 a 04 de agosto, em Belém/PA.

§ 2º O XVIII Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos caracteriza-se como uma reunião de trabalho que visa a interlocução e fortalecimento dos Fóruns de EJA, com vistas à construção de estratégias para se alcançar uma política pública de Estado comprometida com o bem comum, com atenção às funções qualificadoras, equalizadoras e reguladoras específicas da modalidade.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E EIXOS TEMÁTICOS

Art. 2º O XVIII ENEJA tem os seguintes objetivos:

I. Avaliar as políticas de EJA como modalidade da Educação Básica e sua definição como direito público e subjetivo, traçando ações para o avanço deste direito, identificando desafios para a construção de propostas de mobilização e de criação e implementação de novas possibilidades de efetivação do direito à EJA;

II. Refletir sobre os sentidos da Política pública, construída de forma democrática, na consolidação do direito à educação básica de todas as pessoas,

III. Compreender e direcionar as ações dos Fóruns de EJA de cada Estado, região ou município na direção da conquista efetiva da política pública de EJA.

IV. Refletir sobre os desafios para organização da luta em defesa da Política Pública Nacional de EJA e sua implementação nos Estados e Municípios, com ampliação do acesso, mecanismos indutores e possibilitadores da permanência, como qualidade social.

V. Construir uma agenda de lutas para a ação política dos Fóruns de EJA no âmbito dos municípios, microrregiões, unidades da federação, regiões e nacionalmente, com vistas a implementação da política Nacional de EJA, articulando as organizações dos trabalhadores que demandam o direito à EJA.

49 Art. 3º São eixos de discussão do XVIII ENEJA, com as respectivas ementas:

50 **Eixo 1.** Política Pública Nacional que garanta o direito à educação da classe trabalhadora:
51 ingresso, permanência e conclusão da educação básica com qualidade socialmente
52 referenciada.

53 **Eixo 2.** Da luta pela democracia ao direito à EJA: a educação na perspectiva popular e
54 currículos emancipatórios

55 **Ementa:** A reconquista da democracia e dos direitos sociais e contexto político; Currículos
56 emancipatórios na perspectiva da educação popular como política pública de direito com
57 diversidade, equidade e justiça social, transversalizados pelo trabalho como princípio humano
58 e educativo; a legislação brasileira e a elaboração das novas diretrizes curriculares para a EJA;
59 os atuais desafios da modalidade em relação a formação das/dos/educadoras/es, a idade de
60 ingresso, carga horária, EAD, formação profissional e as políticas de exames e certificação.

61 **Eixo 3.** As ações dos Fóruns de EJA como instrumento político na luta pela democracia e pelo
62 direito à educação pública: formação política, diálogo e participação dos movimentos sociais.

63 **Ementa:** concepção de luta dos fóruns de EJA pela educação básica (antes e pós golpe 2016);
64 o papel dos esquentas; função da coordenação nacional e articulação regional; intervenções
65 dos Fóruns de EJA nos espaços da SECADI/ MEC, CNAEJA, FNE/ CONAE/CONAPES; os
66 diálogos dos Fóruns de EJA nas esferas políticas (Congresso, Assembleias, Câmaras) em
67 defesa da EJA; o ativismo organizado dos Fóruns de EJA como forma de resistência às
68 decisões dos governos; repercussão nacional da luta dos Fóruns em cada local e território.

69

70

71

72

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO

73 Art. 4º O XVIII ENEJA é resultado de um processo de construção desencadeado por um
74 conjunto de atividades desenvolvidas entre agosto de 2022 e agosto de 2024, em todo o
75 território nacional, culminando com um encontro presencial, na cidade de Belém/PA, nos dias
76 01 a 04 de agosto de 2024. São atividades do Movimento ENEJA:

77 I. Encontros Regionais de Educação de Jovens e Adultos – EREJAs - organizados pelas cinco
78 regiões do país: norte, nordeste, sudeste, centro oeste e Sul, com caráter mobilizador e
79 deliberativo no âmbito da região e sob responsabilidade das respectivas organizações
80 regionais;

81 II. Transmissões Nacionais ao vivo, *online*, (*Lives*), para a apresentação dos eixos temáticos;

82 III. Encontros Municipais, intermunicipais/regionais livres com caráter mobilizador e formador.

83 § 1º As Transmissões nacionais (*lives*) aos Estados sem caráter deliberativo, têm o objetivo
84 de apresentar o conteúdo de cada um dos eixos temáticos, objeto de discussão do XVIII
85 ENEJA, e são organizadas pela coordenação nacional.

86 § 2º Os encontros regionais, sob responsabilidade das respectivas coordenações locais, de
87 caráter mobilizador, debatem o tema do XVIII ENEJA, além de temas de interesse regional e
88 formulam propostas a serem encaminhadas para debate no Encontro Nacional.

89 § 3º O Encontro Nacional, sob responsabilidade da coordenação nacional e da coordenação
90 local do FEJA PA - Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos do Pará é o ponto de
91 culminância e de síntese do amplo processo de discussão realizado nas regiões e nos estados.

92 § 4º A Comissão do ENEJA será responsável pela execução e avaliação das ações do Encontro
93 com o apoio da coordenação regional e dos coordenadores estaduais e do Distrito Federal.

94

95 Art. 5º O Encontro presencial Nacional está organizado de acordo com a seguinte
96 Programação:
97

98 **01/08 - Quinta-feira**
99 14h - 17h – Credenciamento
100 18h00 – Cerimônia de Abertura

101 19h30 – Mesa de Abertura intitulada “De uma política de governo - o pacto, a uma política
102 de estado - o PNE” com os convidados: Zara Figueiredo (SECADI); Luiz Dourado
103 (ANPAE); Beto Faro (Senador pelo Pará)

104

105 **02/08 - Sexta-feira**
106 8h00 h - Trabalhos de grupo (1) acerca do debate da abertura: Os desafios para o alcance e
107 execução do Pacto e do PNE: consolidando a política de Estado (Chamada Pública; PEEs e
108 PMEs) e apontamento para a ação prioritária nos próximos dois anos?
109

110 11h- Reunião por segmentos (estudantes, educadores/as; gestores; ensino superior;
111 movimentos sociais)
112

113 12h30 – almoço
114

115 14h. Mesa de problematização (1): A política de EJA e as diretrizes curriculares e
116 operacionais. Convidadas: Salomão Hage (UFPA), Claudia Borges – DEPEJA/SECADI

117 15h30: Trabalhos de grupos (2): Questões prioritárias nas diretrizes curriculares de EJA.
118 Qual a nossa ação prioritária/
119

120

121 17h30 - **Plenária Estudantes da EJA / REUNIÃO DAS COORDENAÇÕES**
122

123 03/08 – Sábado
124 8h30. **Plenária (1)** - Discussão e aprovação de propostas grupos 1 e 2 (PORTAL)
125

126 12h – Almoço
127

128 14h – Mesa de problematização (2): A política de EJA no legislativo, nos executivos e
129 conselhos Estaduais e municipais. Convidados: Prof Araceli Maria Pereira Lemos –
130 SEMEC-Pará; Paulo Gabriel (Conselho estadual Bahia)
131

132 15h30. Trabalhos de Grupos (3) (POR REGIÃO). Como se aproximar do CNE, UNCME,
133 UNDIME e Câmaras Legislativas? Qual ação prioritária?
134

135 04/08 - Domingo
136 8h30 - Plenária final
137 12h - Encerramento
138 12h30 - Almoço
139

140 Parágrafo único: A programação pode ser alterada pela coordenação nacional antes do evento
141 e/ou pela plenária do Encontro Nacional, durante o encontro, sempre em consulta aos
142 coordenadores dos Estados.

143

144 Art. 6º Os Grupos de Trabalhos, com caráter reflexivo sobre a temática do ENEJA, serão
145 realizados em 03 momentos, tendo a problematização da mesa que os antecedem como
146 referência, e serão constituídos com por cerca de 30 pessoas cada.

147

148 Art. 7º A coordenação e os relatos dos trabalhos de grupos serão realizados por participantes
149 experientes indicados pelos Fóruns Estaduais e Distrital.

150

151 § 1º. O número de coordenadores/as e relatores/as será definido pela coordenação nacional e
152 distribuído equanimemente entre as regiões que enviarão os nomes de seus representantes em
153 tempo combinado com a coordenação para que se possa preparar os trabalhos com qualidade.

154

155 § 2º. Ao final dos trabalhos de Grupos, os/as relatore/as, como apoio do coordenador/a deverão
156 encaminhar as propostas aprovadas nos grupos para a Comissão de Sistematização.

157

158 § 3º. A comissão de sistematização será constituída por um grupo de pessoas, membros dos
159 Fóruns de EJA, com experiência em relatoria e sistematização a fim de se garantir a fluidez e
160 qualidade dos trabalhos nas plenárias.

161

162 Art. 8º. As Plenárias de eixo e Final apreciarão as propostas oriundas dos trabalhos de grupos
163 mencionados no art 6º e eventuais moções apresentadas por delegados e delegadas do XVIII
164 ENEJA.

165

166

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES, DAS INSCRIÇÕES E PRESENÇA

167

168

169 Art. 9º. Os participantes do XVIII ENEJA, em número previsto de 300 pessoas, se dividem
170 em três categorias:

171 a) delegados e delegadas na condição presencial

172 b) participantes não votantes.

173

174 § 1º. Os participantes na modalidade delegados, eleitos representantes dos vinte e seis Fóruns
175 Estaduais de EJA e do Distrito Federal terão direito a voz e voto em todos os momentos do
176 XVIII ENEJA.

177 § 2º Os participantes ouvintes não terão direito ao voto, em nenhum dos momentos do ENEJA,
178 e ocuparão vagas disponíveis em um número limitado e definido pela coordenação nacional,

179 § 4º Cada Fórum Estadual e o DF podem eleger até 10 delegados/as;

180 § 5º Os/As delegados/as deverão representar os segmentos de Educandos, Educadores,
181 Gestores/as, Docentes da Educação Superior, Discentes da Educação Superior, ONG, Sistema
182 S, Movimento Social e Movimento Sindical.

183 § 6º Caso algum Fórum não preencha suas dez vagas, haverá distribuição de vagas
184 remanescentes aos solicitantes conforme data e critérios estabelecidos pelo Coletivo das
185 Coordenações dos Fóruns de EJA do Brasil.

186 Art. 10º. As inscrições dos delegados ao XVIII ENEJA serão realizadas em formulário próprio
187 organizado pela coordenação local do ENEJA

188

189 Art. 11º. A inscrição de participantes ouvintes se dará em formulário próprio e sob
190 responsabilidade dos representantes/coordenadores estaduais.

191
192 Parágrafo único – Em todos os momentos do ENEJA será feito o possível para providenciar
193 condições de acessibilidade aos participantes de forma geral e, se solicitada, de forma
194 específica.

196 CAPÍTULO V

197 DA METODOLOGIA NOS TRABALHOS DO ENEJA

198
199 Art. 12º. Os debates em todos os momentos do XVIII ENEJA deverão orientar-se por uma
200 visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do
201 processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da
202 pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos
203 segmentos e movimentos sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

204
205 Art. 13º. A sistematização das propostas oriundas dos trabalhos de grupos, das regiões e dos
206 segmentos, considerará as questões problematizadoras apresentadas no documento orientador
207 das discussões do XVIII ENEJA.

208
209 Art. 14º. A Comissão de Sistematização deverá sistematizar as propostas e enviá-las para as
210 plenárias de eixo e plenária final.

211
212 Parágrafo Único: A orientação é de que se procure construir o consenso em torno das
213 propostas. Não havendo tal possibilidade, a deliberação deverá ser por maioria simples de
214 votos dos delegados e delegadas presentes à plenária.

215
216 Art. 15º. A presença dos participantes será registrada em listas próprias fornecidas pela
217 organização do XVIII ENEJA e servirá para emissão dos certificados, além de registro
218 histórico.

219
220 Art. 16º. A dinâmica das plenárias será de:

221 I- Apresentação das propostas oriundas dos trabalhos de grupos, de regiões e de segmentos,
222 por um membro da Comissão de sistematização.

223 II - Leitura de todas as propostas e levantamento dos destaques.

224 III - Debate sobre cada destaque apresentado.

225
226 § 1º Em caso de impossibilidade na construção de consensos, serão encaminhadas
227 manifestações favorável e contrária ao destaque em questão, para, em seguida, se proceder à
228 votação, cuja decisão será por maioria simples dos votos dos delegados e delegadas presentes
229 na Plenária.

230 § 2º O tempo destinado para as defesas favorável e contrária será de até 03 (três) minutos.

231 § 3º A coordenação da mesa, consultando a plenária se for necessário, decidirá pela quantidade
232 de manifestações favoráveis e contrárias, além do ajuste do tempo de fala, para garantir o bom
233 andamento dos trabalhos.

234 § 4º As propostas que não sofrerem destaques serão consideradas aprovadas pela plenária.

235 § 5º As propostas aprovadas nas plenárias integrarão o Documento final do XVIII ENEJA.

236 § 6º Durante as Plenárias, os trabalhos serão coordenados por uma equipe de 04 pessoas
237 indicadas pelo coletivo de representação dos Estados, a saber: um coordenador e três
238 auxiliares.

239
240 Art. 17º. A plenária deverá aprovar por aclamação todas as emendas que não sofrerem
241 destaques nas etapas anteriores.

242
243 Art.18º. As questões de ordem deverão versar somente sobre a pauta em debate e, em caso de
244 dúvida, serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos.

245
246 Art. 19º. As declarações de voto, usualmente garantidas em plenária presencial, serão
247 recebidas e o declarante pode fazê-lo em até 01 (um) minuto.

248
249 Art. 20. Caberá à Plenária final deliberar sobre: a) eleição do/a representante titular e suplente
250 dos Fóruns no Fórum Nacional de Educação (FNE); eleição titular e suplente na CNAEJA; c)
251 Fórum EJA responsável pela organização do XIX ENEJA.

252

253

254 **Seção I**
255 **Das moções**

256

257 Art. 21. Os/As delegados/as poderão apresentar moções com conteúdo de caráter nacional ou
258 local.

259

260 § 1º As moções deverão ser apresentadas formalmente e serão recebidas pela Secretaria do
261 ENEJA em tempo de serem apreciadas pela plenária final, ou seja, até as 16h do dia 03 de
262 agosto de 2024.

263 § 2º Em caráter excepcional, devidamente justificado, outras moções poderão ser apresentadas
264 ainda na plenária final.

265 § 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir ou reformar as
266 deliberações do ENEJA.

267 § 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão de Sistematização, segundo
268 os critérios acima enunciados, e serão encaminhadas para deliberação na Plenária Final.

269

270

271 **CAPÍTULO VI**
272 **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

273 Art.22. As despesas com a organização e realização do ENEJA ocorrerão na forma de
274 autofinanciamento, por cotização entre os fóruns estaduais e distrital e por recebimento de
275 apoios de recursos financeiros e/ou materiais, sem prejuízo da utilização de outras formas já
276 consagradas de arrecadação para eventos dessa natureza.

277

278 Parágrafo único: - A prestação de contas do XVIII ENEJA deverá ser publicizada até 90
279 (noventa) dias após a sua realização.

280

281

282 **CAPÍTULO VII**
283 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

284

285 Art. 23º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo coletivo das coordenações
286 estaduais/distrital dos Fóruns de EJA do Brasil.